

LEI N° 1086/2009

EMENTA: Dispõe sobre os novos limites distritais e perímetros urbanos do município de Quipapá e dos distritos de Pau Ferro e Vila do Cruzeiro, bem como a criação da Área Urbana Isolada (AUI) de Pau Ferro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quipapá, APROVOU E EU SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os limites distritais de Quipapá, Pau Ferro e da Vila do Cruzeiro, passam a ser delimitados conforme a descrição a seguir.

I - LIMITE DISTRITAL DA SEDE DO MUNICÍPIO

Descrição: Inicia no limite intermunicipal Quipapá/Panelas, na confluência dos Riachos Amolar e Campos, sobe pelo Riacho Amolar até a foz do Riacho Brejinho no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9028326,803S e E=826831,744WGr., dai por uma reta para a Serra do Limão, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9031338,868S e E=173915,320WGr., dai segue pela cumeada desta serra e da Serra do Mangue, até atingir o seu ponto mais alto, na sua extremidade oriental (764m), definido pelas coordenadas aproximadas UTM N=9029392,421S e E=173229,464WGr. Desse ponto, já no limite intermunicipal Quipapá/São Benedito do Sul, segue por uma reta para a foz do Riacho Cocal, no Rio Piranji, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9024222,448S e E=174874,464WGr. Desse ponto, segue em reta para o ponto mais alto da Serra do Boqueirão, (678m), no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9017240,548S e E=173544,464WGr.; dai segue por outra reta até a foz do Riacho Qualis no Riacho Taquara, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9015809,348S e E=175388,464WGr. no limite interestadual Pernambuco/Mato Grosso. Segue pelo limite interestadual até encontrar a Rodovia BR-104, inicio do limite intermunicipal Quipapá/Canhoto. Dai segue por uma reta para o ponto mais alto da Serra dos Bois, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9015513,127S e E=823294,171WGr., onde inicia o limite interdistrital Quipapá/Pau Ferro. Desse ponto se liga outra reta para o Sítio Vista Alegre, localizado na estrada que margeia o Açude Suzana, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9019461,492S e E=822717,104WGr., segue pela referida estrada até alcançar a Estrada Asfaltada para a Usina Água Branca, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9019540,662S e E=821713,659WGr. e por esta segue até o Trevo da Rodovia PE-177, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9021018,102S e E=821418,138WGr., dai segue pela Rodovia PE-177 (sentido Quipapá) até a Estrada da Vila do Cruzeiro, em Aracati, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9021148,339S e E=824407,876WGr., dai segue pela Estrada da Vila do Cruzeiro até o seu encontro com a Estrada de Acesso à Barragem Belo Monte, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9023414,572S e E=823044,766WGr., dai segue pela referida estrada passando pela casa do Sr. José Alexandre, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9023078,720S e E=823161,441WGr., até o limite intermunicipal Quipapá/Panelas, na reta que parte da extremidade oriental da Serra da Água Branca para a confluência dos Riachos Amolar e Campos, segue pela referida reta até a citada confluência, ponto inicial e final.

II – LIMITE DISTRITAL DO SEGUNDO DISTRITO – PAU FERRO

DESCRIÇÃO: Inicia na reta do limite intermunicipal Quipapá/Jurema, que parte da foz do Riacho Bastiões ou das Paixões no Rio Piranji, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9022851,225S e E=816616,855WGr. para a foz do Riacho dos Faustinos no Riacho Resina ou Gravatá, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9029234,478S e E=819897,935WGr., onde a mesma é cortada pela Estrada para Capim de Cheiro, no Sítio Laranjeira, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9020254,967S e E=821196,565WGr. Segue pela referida estrada passando pelos Sítios Cigano, Macambira, Várzea do Barro, Gongo e Sítio Capim de Cheiro, até encontrar a Estrada Vila do Cruzeiro, segue pela referida estrada até a Rodovia PE-177, em Aracati, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9021148,339S e E=824407,876WGr. Segue pela Rodovia PE-177 (sentido Pau Ferro), até o trevo desta rodovia com a Estrada Asfaltada para Usina Água Branca, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9021018,102S e E=821418,138WGr. Daí, segue pela Estrada Asfaltada para Usina Água Branca, até encontrar o Acesso da Estrada que margeia o Açude Suzana, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9019540,662S e E=821713,659WGr., segue por esta estrada, margeando o Açude Suzana, até o Sítio Vista Alegre, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9019461,492S e E=822717,104WGr., daí tira-se uma reta para o ponto mais alto da Serra dos Bois, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9015513,127S e E=823294,171WGr. onde inicia o limite intermunicipal Quipapá/Canhotinho. Desta ponto, segue por outra reta para um Serrado Sem Denominação, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9021445,287S e E=816355,572WGr. e daí continua por outra reta, ainda pelo limite intermunicipal Quipapá/Canhotinho, até a foz do Riacho Bastiões ou das Paixões, no Rio Piranji, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9022851,225S e E=816616,855WGr. ponto inicial e final.

III – LIMITE DISTRITAL DO TERCEIRO DISTRITO – VILA DO CRUZEIRO

DESCRIÇÃO: Inicia na reta do limite intermunicipal Quipapá/Jurema, que parte da foz do Riacho Bastiões ou das Paixões no Rio Piranji, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9022851,225S e E=816616,855WGr. para a foz do Riacho dos Faustinos no Riacho Resina ou Gravatá, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9027880,741S e E=819717,311WGr, onde a mesma é cortada pela Estrada para Capim de Cheiro, no Sítio Laranjeira, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9020254,967S e E=821196,565WGr.. Desta ponto segue pela referida reta do limite intermunicipal Quipapá/Jurema, até a foz do Riacho dos Faustinos no Riacho Resina ou Gravatá, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9029234,478S e E=819897,935WGr., daí sobe pelo Riacho Resina ou Gravatá até a foz do Riacho do Turco, sobe por este até a sua nascente, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9029055,206S e E=822562,646WGr. e daí segue por uma reta para o ponto mais alto do Monte do Turco, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9029161,918S e E=822051,875WGr. onde inicia o limite intermunicipal Quipapá/Panelas. Daí segue por uma reta para a extremidade ocidental da Serra da Água Branca, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9031072,908S e E=823955,541WGr., e daí segue pela sua cumeada até a sua extremidade oposta no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9029890,067S e E=825751,140WGr. Daí segue por outra reta em direção à confluência dos Riachos Amolar e Campos, até encontrar a estrada com destino a Belo Monte. Segue pela mesma, passando pelo Bar da Jia, no Sítio Areias, até a Estrada de Acesso à Barragem Belo Monte, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9023414,572S e E=823044,766WGr.. Segue pela referida estrada, passando pela Barragem Belo Monte até alcançar a Estrada da Vila do Cruzeiro/Gruta Funda no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9023414,572S e E=823044,766WGr., daí segue pela referida estrada passando pela casa do Sr. José Alexandre, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9023078,720S e E=823161,441WGr. e continua pela Estrada Capim de Cheiro, passando pelos Sítios Gongo, Várzea do Barro, Macambira e Cigano até o seu inicio no Sítio Laranjeira, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9020254,967S e E=821196,565WGr., onde a mesma é interceptada pela reta do limite intermunicipal Quipapá/Canhotinho, que parte da foz do Riacho Bastiões ou das Paixões no Rio Piranji, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9022851,225S e E=816616,855WGr. para a foz do Riacho dos Faustinos no Riacho Resina ou Gravatá, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9027880,741S e E=819717,311WGr.. ponto inicial e final



Art. 2º Os limites dos perímetros urbanos de Quipapá, Pau Ferro e da Vila do Cruzeiro, passam a ser delimitados conforme a descrição a seguir:

I – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE QUIPAPÁ

PONTO INICIAL E FINAL: Inicia no Marco-1, localizado no Cruzamento da Estrada para o Engenho Kelles (exclusive), com o Rio Areia, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9024470,100S e E=829490,474WGr. Datum WGS 84. Meridiano Central 39°

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue pelo Rio Areia até a sua foz no Rio Piranji; onde se encontra o Marco-2, daí segue pelo Rio Piranji até o Marco-3, localizado no Pontilhão da Estrada do Amaral, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9022349,994S e E=828446,235WGr., deste ponto segue pela Estrada de Acesso do Amaral, até a Estrada do Lixão, na Chã do Lourenço. Segue então pela Estrada do Lixão até a Rodovia BR-104, onde se encontra o Marco-4, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9019719,267S e E=826794,931WGr., segue pela referida rodovia até o Marco-5, localizado no encontro desta rodovia com a Rodovia PE-177, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9022551,142S e E=825712,342WGr., continua pela Rodovia BR-104 até o Marco-6, localizado no entroncamento desta mesma rodovia com a Rodovia PE-126, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9024728,499S e E=828714,130WGr., segue então pela Rodovia PE-126 até encontrar a Estrada de Acesso a esta rodovia, onde se acha o Marco-7, localizado no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=90247479,399S e E=828875,394WGr., daí segue pela Estrada de Acesso à Rodovia PE-126 até o Marco-8, localizado no encontro desta mesma Estrada de Acesso à Rodovia PE-126 com a cerca de limite da Propriedade do Sr. Gil Martins (Engº Kelles-exclusive) e da Propriedade do Sr. João Soares dos Santos (inclusive), no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9024426,483,S e E=828930,121WGr., segue pela referida cerca adentrando o Rio Areia até o Marco-9, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9024689,521S e E=829381,765WGr.; daí por uma reta até o Marco-1, ponto inicial e final

II – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PAU FERRO

PONTO INICIAL E FINAL: Marco-1, localizado no Paredão da Barragem de Pau Ferro, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9021770,536 S e E=816791,932WGr.

Datum: WGS 84. Meridiano Central: 39°

DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue por uma reta para a Serra Olho d'Água da Pedra e daí segue pela sua cumeada até Marco-2, localizado na sede da Fazenda Capitão, de propriedade do Sr. Eduardo Lira Pessoa de Melo (exclusive) no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9021382,838S e E=818621,072WGr., daí segue pela Estrada da Fazenda Capitão até o Marco-3, localizado na ponte sobre o Rio Piranji, nesta mesma estrada, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9020826,979S e E=818930,372WGr., daí por uma reta ao Marco-4, localizado na parte posterior do Comitório da Vila Pau Ferro, (inclusive) no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9020525,316S e E=818166,710WGr., daí por outra reta ao Marco-5, localizado próximo à Torre de Telefonia, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9021048,256S e E=817123,593WGr., daí por outra reta ao Marco-1, ponto inicial e final.

III – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DA VILA DO CRUZEIRO

PONTO INICIAL E FINAL: Marco-1, localizado no encontro da Estrada da Vila do Cruzeiro com o Caminho que dá acesso à Chácara Bom Jesus, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9024731,220S e E=820303,045WGr. Datum: WGS 84. Meridiano Central: 39°



DESCRÍÇÃO: Do ponto inicial segue por uma reta ao Marco-2, localizado na Estrada para Brejinho, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9025194,520S e E=820289,523WGr.; dai por outra reta ao Marco-3, localizado num lajeiro, na Estrada para o Sítio Nova Esperança, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9025853,192S e E=820276,338WGr.,dai por outra reta ao Marco-4, localizado na Estrada para o Engenho Água Branca, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9026114,780S e E=819856,014WGr., dai por outra reta até Marco-5, localizado na bifurcação da Estrada para o Sítio Corrente com a Estrada de acesso à Pedreira, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9026049,591S e E=819685,974WGr., dai por outra reta até o Marco-6, localizado na Estrada para o Sítio Corrente, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9025378,206S e E=819424,986WGr., dai por outra reta ao Marco-7, localizado na Estrada para o Sítio Estiva, no ponto de coordenadas aproximadas UTM N=9024861,342S e E=819912,428WGr.dai segue por outra reta para o Marco-1, ponto inicial e final.

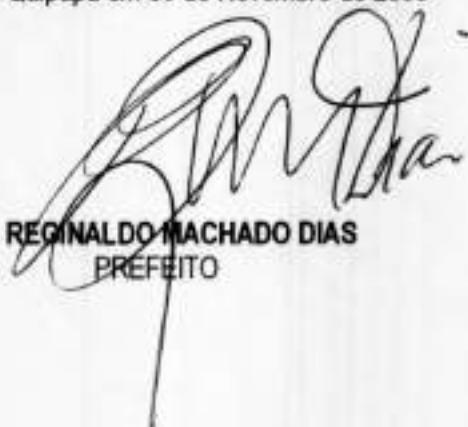
Art. 3º - O limite da Área Urbana Isolada Loteamento Antônio Rodrigues de Oliveira que aqui trata o artigo refere-se ao localizado na Rodovia PE-177 e tem a descrição a seguir:

DESCRÍÇÃO: O perímetro desta Área Urbana Isolada (AUI), compreende a área do Loteamento Antônio Rodrigues de Oliveira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quipapá em 30 de Novembro de 2009



REGINALDO MACHADO DIAS
PREFEITO

